ARTIGO 5º :- Passa a denominar-se RUA JOÃO AGLIASCO a Rua Trinta do Núcleo Residencial Durval Nicolau - 3ª Etapa.

ARTIGO 6º :- Passa a denominar-se RUA PÉLIO JOSÉ GIANELLI a Rua Um do Loteamento Jardim Santa Helena.

ARTIGO 7º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

Alterada pela Lei 696/88

LEI Nº 679, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.988

"Altera a redação do Parágrafo ùnico do Artigo 1º da Lei nº 661, de 20 de setembro de 1.988".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' PROMULGA a seguinte ....

LEI:-

ARTIGO 1º :- O Parágrafo ùnico do Artigo 1º da Lei nº 661, de 20 de setembro de 1.988, passará a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÙNICO :- A partir de 1º de Outubro de 1.988, os valores constantes do "caput" passarão a vigorar da seguinte forma:-

Diretor Geral - Classe 1 .....Cz$ 202.800,00

Chefe da Secretaria - Classe 5.....Cz$ 136.500,00

Assessor Legislativo - Classe 7.....Cz$ 102.668,00

Assistente Legisaltivo - Classe 8 .....CZ$ 86.346,00

Técnico de Som e Gravação - Classe 8 .....Cz$ 86.346,00

Contador - Classe 4 .....Cz$ 148.740,00

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de outubro de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE